



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Of. nº 851/2023.

Projeto de Lei nº 42/2023.

Pedido de Tramitação de Urgência.

Exmo. Sr. Presidente.

Por meio deste documento, estou encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 42/2023, intitulado "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal para o Exercício de 2023 do Município de Igarapava-SP para repasse de recursos recebidos da União e outras medidas correlatas." A justificativa detalhada encontra-se anexa ao presente.

Solicitamos, de acordo com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e o Art. 135, Inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igarapava, que este Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Renovamos a Vossa Excelência nossa distinta consideração e apreço, e acreditamos que a aprovação rápida deste projeto é essencial, dada a urgência e as razões expostas.

Atenciosamente.

Protocolo 0514012314 33 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital
por JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat
860

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A SUA EXCELÊNCIA,
SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 OUTUBRO DE 2023

FLS: 121

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
60
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20320

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo repasse de recursos financeiro complementar decorrente de transferência da União decorrente da Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º e parágrafo único e o Art. 6 da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

FAZ SABER:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 122.446,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferências da União, destinadas ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 – Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150.2441.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 05 OUTUBRO DE 2023

FLS: 122

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
60
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20320

PREFEITO MUNICIPAL

Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 61.474,24

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial 10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar
Funcional Programática	10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 60.972,16

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 3º - O repasse adicional de recursos financeiros provenientes da União, destinado a cumprir com as obrigações de assistência financeira complementar estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 127/2022, será realizado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas disposições em contrário.

Igarapava/SP, 05 de outubro de 2023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO
RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

Igarapava, 05 de outubro de 2023

**Referência: Repasse do Piso da Enfermagem
Setembro/23 e Acertos**

Ofício n. 616.2023– SMS

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, solicito encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado dos devidos documentos complementares, como a finalidade de abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento fiscal para o exercício de 2023 do município de Igarapava-SP para repasse de recursos recebidos da União para o pagamento do Piso da Enfermagem aos servidores municipais e prestadores de serviços (Santa Casa de Igarapava e Empresa União Saúde e Apoio), sendo o valor de R\$ R\$ 61.474,24 para pagamento da Atenção Básica (subfunção 301) e R\$ R\$ 60.972,16 para pagamento de Média e Alta Complexidade – MAC (subfunção 302).

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

José André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Ricardo Rodrigues Mattar
D.D. Prefeito Municipal
Igarapava-SP

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/CFE5-0A5E-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0A5E-42A9-02B3

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI
CRIAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando a Lei Municipal 1119 de 19 de setembro de 2023 que autorizou o Poder Executivo a repassar os recursos recebidos da União para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n. 127/2022;

Considerando a Portaria GM/MS 1.355 de 27 de setembro de 2023 que disponibilizou os recursos financeiros para cumprimento da assistência financeira complementar relativos ao mês setembro de 2023 bem como o acerto de contas referentes aos meses de maio a agosto de 2023, tendo como base o valor do repasse financeiro referente ao mês de setembro de 2023, onde o valor designado para o Município de Igarapava foi de R\$ 122.446,40 (cento e vinte e dois mil , quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos),

Considerando que a memória de cálculo utilizada para contabilizar o repasse total a cada trabalhador cadastrado no CNES, foi o valor da parcela mensal de setembro/23 multiplicado por 5 (maio/23, junho/23, julho/23, agosto/23 e setembro/23), conforme tabela abaixo :

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	273.602,00	316.838,72	79.209,68	122.446,40

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/CEES-0A5E-42A9-02B3> e informe o código CEES-0A5E-42A9-02B3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando que o valor financeiro de R\$ 122.446,40 (cento e vinte e dois mil , quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) encontra-se disponível na instituição financeira Caixa Econômica Federal (CEF) – Fundo Municipal de Saúde de Igarapava– agência 0900 – conta corrente 0066240064;

Considerando os valores extraídos no sistema InvestSUS, identificados pelo CPF de cada profissional, conforme documento anexo;

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento fiscal para o exercício de 2023 do município de Igarapava-SP para repasse de recursos recebidos da União para o pagamento do Piso da Enfermagem aos servidores municipais e prestadores de serviços (Santa Casa de Igarapava e Empresa União Saúde e Apoio), sendo o valor de R\$ R\$ 61.474,24 para pagamento da Atenção Básica (subfunção 301) e R\$ R\$ 60.972,16 para pagamento de Média e Alta Complexidade – MAC (subfunção 302).

Igarapava, 05 de setembro de 2023.

José André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/CEF5-0A5E-42A9-02B3> e informe o código CEE5-0A5E-42A9-02B3



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2023 | Edição: 185-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de setembro de 2023, observará o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria devem onerar o Programa de Trabalho 10.122.5021.00UW (Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO



ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR TRANSFERIDO MAIO - AGOSTO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO MAIO - AGOSTO COM NOVO LEVANTAMENTO EM SETEMBRO (4 PARCELAS) - R\$	VALOR ATUALIZADO EM SETEMBRO (1 PARCELA) - R\$	VALOR TRANSFERIDO EM SETEMBRO (ACERTO DE CONTAS MAIO - AGOSTO) + (1 PARCELA REFERENCIA SETEMBRO) - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.487.359,00	3.642.143,80	910.535,95	2.065.320,75
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	99.924,00	164.038,52	41.009,63	105.124,15
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	188.513,00	188.512,84	47.128,21	47.128,05
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	131.670,00	192.093,40	48.023,35	108.446,75
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	99.116,00	99.448,72	24.862,18	25.194,90
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	742.271,00	1.004.667,36	251.166,84	513.563,20
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	236.483,00	273.442,80	68.360,70	105.320,50
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	130.039,00	126.641,36	31.660,34	28.262,70
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	94.329,00	199.898,84	49.974,71	155.544,55
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.386,00	4.772,00	1.193,00	3.579,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	183.065,00	218.460,32	54.615,08	90.010,40
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	96.169,00	78.763,76	19.690,94	2.285,70

SP	351890	GUZOLANDIA	MUNICIPAL	45.382,00	51.440,48	12.860,12	18.918,60
SP	351900	HERCULANDIA	MUNICIPAL	19.713,00	27.144,40	6.786,10	14.217,50
SP	351905	HOLAMBRA	MUNICIPAL	44.004,00	97.688,76	24.422,19	78.106,95
SP	351907	HORTOLANDIA	MUNICIPAL	354.202,00	655.906,80	163.976,70	465.681,50
SP	351910	IACANGA	MUNICIPAL	90.022,00	138.581,12	34.645,28	83.204,40
SP	351920	IACRI	MUNICIPAL	85.520,00	87.092,48	21.773,12	23.345,60
SP	351925	IARAS	MUNICIPAL	99.756,00	111.074,28	27.768,57	39.086,85
SP	351930	IBATE	MUNICIPAL	10.706,00	118.233,80	29.558,45	137.086,25
SP	351940	IBIRA	MUNICIPAL	107.622,00	135.429,84	33.857,46	61.665,30
SP	351950	IBIRAREMA	MUNICIPAL	48.680,00	49.950,64	12.487,66	13.758,30
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	559.193,00	708.255,04	177.063,76	326.125,80
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	408.925,00	528.298,36	132.074,59	251.447,95
SP	351980	ICEM	MUNICIPAL	93.443,00	177.876,52	44.469,13	128.902,65
SP	351990	IEPE	MUNICIPAL	17.456,00	108.486,88	27.121,72	118.152,60
SP	352000	IGARACU DO TIETE	MUNICIPAL	95.604,00	168.084,52	42.021,13	114.501,65
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	273.602,00	316.838,72	79.209,68	122.446,40
SP	352020	IGARATA	MUNICIPAL	41.620,00	68.073,44	17.018,36	43.471,80
SP	352030	IGUAPE	MUNICIPAL	1.562,00	13.042,28	3.260,57	14.740,85
SP	352042	ILHA COMPRIDA	MUNICIPAL	32.665,00	32.494,92	8.123,73	7.953,65
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	-	5.733,28	1.433,32	7.166,60
SP	352050	INDAIATUBA	MUNICIPAL	321.817,00	508.985,48	127.246,37	314.414,85
SP	352060	INDIANA	MUNICIPAL	33.503,00	37.114,52	9.278,63	12.890,15
SP	352070	INDIAPORA	MUNICIPAL	59.816,00	107.784,04	26.946,01	74.914,05
SP	352080	INUBIA PAULISTA	MUNICIPAL	12.003,00	23.586,12	5.896,53	17.479,65
SP	352090	IPAUSSU	MUNICIPAL	135.173,00	153.948,88	38.487,22	57.263,10
SP	352100	IPERO	MUNICIPAL	135.457,00	142.444,20	35.611,05	42.598,25
SP	352110	IPEUNA	MUNICIPAL	66.061,00	144.483,24	36.120,81	114.543,05
SP	352115	IPIGUA	MUNICIPAL	55.892,00	109.689,72	27.422,43	81.220,15
SP	352120	IPORANGA	MUNICIPAL	66.907,00	108.864,92	27.216,23	69.174,15
SP	352130	IPUA	MUNICIPAL	324.199,00	420.610,88	105.152,72	201.564,60
SP	352140	IRACEMAPOLIS	MUNICIPAL	24.662,00	36.760,72	9.190,18	21.288,90
SP	352150	IRAPUA	MUNICIPAL	38.725,00	43.080,08	10.770,02	15.125,10
SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	20.847,00	28.473,20	7.118,30	14.744,50
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	209.389,00	246.898,36	61.724,59	99.233,95
SP	352190	ITAJOBI	MUNICIPAL	98.101,00	131.837,92	32.959,48	66.696,40
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	8.020,00	8.020,16	2.005,04	2.005,20
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	124.319,00	131.674,68	32.918,67	40.274,35
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	37.160,00	45.348,60	11.337,15	19.525,75
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	163.300,00	538.108,52	134.527,13	509.335,65
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	1.008.523,00	1.847.645,80	461.911,45	1.301.034,25
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	961.656,00	1.262.028,92	315.507,23	615.880,15
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	212.729,00	625.157,40	156.289,35	568.717,75
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	337.604,00	707.403,04	176.850,76	546.649,80
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	44.979,00	109.657,08	27.414,27	92.092,35
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	280.578,00	535.807,60	133.951,90	389.181,50
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	92.857,00	130.229,76	32.557,44	69.930,20
SP	352290	ITAPUI	MUNICIPAL	3.518,00	6.086,04	1.521,51	4.089,55
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	-	27.787,36	6.946,84	34.734,20
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	7.421,00	557.606,08	139.401,52	689.586,60
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	200.271,00	407.968,76	101.992,19	309.689,95
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	102.242,00	112.239,32	28.059,83	38.057,15



InvestSUS

Ministério da Saúde
Fundo Nacional da Saúde

REPASSES										
BLOCO	GRUPO	AÇÃO	COMPETÊNCIA/PARCELA	PROCESSO	Nº OB	DATA OB	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	9 em 2023	25000147278202375	2023D8822973	29/09/2023	104	009008	006624008	122.446,40

CPF PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
[REDACTED]	30	3.759,54	3.759,54	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	40	5.029,30	5.029,30	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.039,69	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.052,56	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	40	5.029,30	5.280,77	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	40	1.673,99	3.055,10	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.020,75	3.020,75	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.974,90	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.052,56	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.052,38	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	30	3.859,58	4.052,56	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava1doc.com.br/verificacao/CFE5-0A5F-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0A5F-42A9-02B3



CPF PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	40	3.020,75	3.020,75	1,98		R\$ 9,90	PREFEITURA
	30	2.264,96	2.264,96	2,09		R\$ 10,45	PREFEITURA
	40	1.673,99	1.673,99	485,10		R\$ 2.425,50	PREFEITURA
	30	1.673,99	1.673,99	593,06		R\$ 2.965,30	PREFEITURA
	40	1.673,99	1.673,99	1.348,74		R\$ 6.743,70	PREFEITURA
	40	1.673,99	1.839,46	1.183,27		R\$ 5.916,35	PREFEITURA
	40	1.673,99	1.851,28	1.171,45		R\$ 5.857,25	PREFEITURA
						R\$ 24.067,05	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava1.doc.com.br/verificacao/CFE5-0A5F-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0A5F-42A9-02B3



[illegible]

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO

Assinado por: JUDGE ANDRE NEI O



CPF PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
	36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRE NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igaraapa1doc.com.br/verificacao/CFE5-0A5F-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0A5F-42A9-02B3

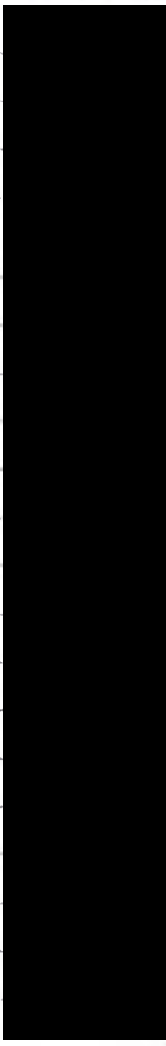


CPF PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSA)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTACASA
	36	1.502,79	1.502,79	440,39		R\$ 2.201,95	SANTA CASA
	44	3.818,80	3.818,80	931,20	Anteriormente ultrapassou teto	R\$ 4.656,00	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
	36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SANTA CASA
				51.753,52		R\$ 258.767,60	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ANDRÉ NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava1.doc.com.br/verificacao/CFE5-0A5F-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0A5F-42A9-02B3



CPF PROFISSIONAL	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
	40	4.450,00	4.450,00	0,00	Remuneração já compatível com o piso estabelecido	R\$ -	USA
	40	4.180,00	4.180,00	138,18		R\$ 690,90	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	3.000,00	3.000,00	1.318,18		R\$ 6.590,90	USA
	40	3.000,00	3.000,00	1.318,18		R\$ 6.590,90	USA
	40	3.000,00	3.000,00	1.318,18		R\$ 6.590,90	USA
	40	3.000,00	3.000,00	1.318,18		R\$ 6.590,90	USA
	40	3.000,00	3.000,00	1.318,18		R\$ 6.590,90	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
	40	1.900,00	1.900,00	1.122,73		R\$ 5.613,65	USA
						R\$ 113.213,75	

Assinado por 1 pessoa: JOSE ANDRÉ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://gafapava1doc.com.br/verificacao/CFE5-0ASF-42A9-02B3> e informe o código CFE5-0ASF-42A9-02B3



REPASSE TOTAL

R\$ 396.048,40

RESUMO FINAL

	TOTAL A RECEBER	JÁ APONTADOS	SET/23 + ACERTOS
SANTA CASA	R\$ 258.767,60	R\$ 197.795,44	R\$ 60.972,16
USA	R\$ 113.213,75	R\$ 70.472,00	R\$ 42.741,75
MUNICIPIO	R\$ 24.067,05	R\$ 5.334,56	R\$ 18.732,49
	R\$ 396.048,40	R\$ 273.602,00	R\$ 122.446,40

MAC	R\$ 60.972,16
PAB	R\$ 61.474,24
	R\$ 122.446,40